



# GOVERNO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 257, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

*Aprova a distribuição dos medicamentos enviados pelo Ministério da Saúde para utilização na assistência da COVID-19 em ambiente hospitalar na Paraíba.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Que a Paraíba recebeu 2.730 comprimidos (195 tratamentos) do medicamento Baricitinibe 4mg para assistência de pacientes adultos com Covid-19, hospitalizados e que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal ou de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva, com validade para 29/02/2024;

Que essa doação ocorreu pelo Ministério da Saúde para que as instituições hospitalares organizem seus processos aquisitivos e possam ofertar o medicamento na lógica usual da assistência hospitalar;

e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, do dia 18 de novembro de 2022, realizada por videoconferência.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a distribuição de 185 tratamentos (2.730 comprimidos) de Baricitinibe 4mg, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para assistência aos pacientes adultos com Covid-19, hospitalizados e que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal ou de alto fluxo de

oxigênio ou ventilação não invasiva, para os Hospitais de referência com leitos de UTI COVID, conforme detalhamento em anexo.

**Parágrafo único:** Diante dos critérios de utilização do medicamento, conforme bula e orientação do Ministério da Saúde, as unidades hospitalares que os receberão foram definidas com base no perfil de assistência que ofertam.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***RENATA VALÉRIA NÓBREGA***  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 257/2022**

**Distribuição de 185 tratamentos (2.730 comprimidos) de Baricitinibe 4mg para utilização em âmbito hospitalar na Paraíba**

<b>Ente</b>	<b>Hospital</b>	<b>Nº de leitos de UTI COVID</b>	<b>Nº de tratamentos</b>
<b>ESTADUAL</b>	Complexo de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga	6	152 tratamentos
	Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	10	
	Maternidade Frei Damião	3	
	Hospital de Clínicas de Campina Grande	10	
	Hospital Regional de Pombal Senador Rui Carneiro	6	
<b>MUNICIPAL (Campina Grande/PB)</b>	Hospital Pedro I	10	43 tratamentos

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB